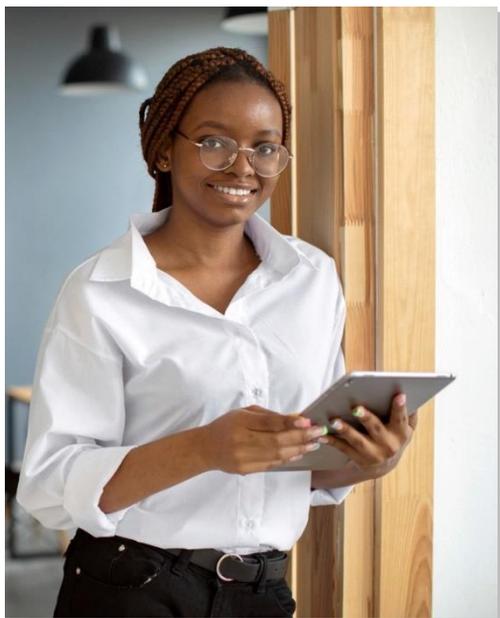


PROPOSTA COMERCIAL

Soluções de Informação

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO





À CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO

Prezada (o) Julia,

A **TransUnion** é uma empresa global de informações e insights que traz a confiança para que companhias e consumidores alcancem grandes realizações na economia moderna.

Fazemos isso fornecendo um olhar multidimensional de cada pessoa para que possam ser representadas de forma confiável, segura e simétrica no mercado, possibilitando maior inclusão financeira. Como resultado, as empresas e os consumidores podem realizar transações com confiança, auxiliando na conquista por resultados. Chamamos isso de Informações para o Bem®.

Estamos há 50 anos no mercado, com presença em mais de 30 países e em 5 continentes. Operamos no Brasil desde 2012, com o propósito de Ajudar a Melhorar a Qualidade de Vida das Pessoas. A companhia cria oportunidades econômicas, empodera consumidores e apoia centenas de milhões de pessoas em segmentos que incluem Serviços financeiros, Seguros, Telecomunicações, Varejo, FinTechs, Indústrias e PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

Para saber mais, visite o site e acompanhe nas redes sociais:

-  Website
-  LinkedIn
-  Facebook
-  Twitter
-  Youtube

Informações para a imprensa:

Sing Comunicação

transunion@singcomunica.com.br



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Você está recebendo este documento porque:

- Demonstrou interesse em conhecer as condições de contratação das Soluções de Informação.

O QUE VOU LER AQUI?



Clique para ler a cláusula correspondente

<u>ÍNDICE</u>	Error! Bookmark not defined.
<u>1. RESUMO EXECUTIVO</u>	3
<u>2. ORIGEM E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES</u>	4
<u>3.SOLUÇÕES DE DADOS</u>	5
<u>4.CONDIÇÕES COMERCIAIS</u>	6
<u>5. PRAZO E RESCISÃO</u>	7
<u>6.CONFIDENCIALIDADE</u>	7
<u>7.INFLUÊNCIA ILEGAL OU CORRUPÇÃO</u>	8
<u>8.CONDIÇÕES CONTRATUAIS</u>	8
<u>9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	10
<u>10. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (Service Level Agreement)</u> ..	Error! Bookmark not defined.
<u>11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</u>	Error! Bookmark not defined.
<u>12. VALIDADE DA PROPOSTA</u>	Error! Bookmark not defined.



1 – Resumo Executivo



Descrever problema do cliente, solução oferecida pela TransUnion, Benefício

1.1 Objetivo

1.2 Problema

1.3 Benefício

2 Origem e Atualização das Informações

A TransUnion comprometida com as leis e regulamentos dos locais em que atua e pela experiência adquirida ao longo de sua história, impõe políticas rígidas para a garantia da licitude na coleta, gerenciamento e comercialização da sua base de dados. Assim, esclarecemos que as informações comercializadas provêm do cruzamento de dados obtidos em fontes lícitas, muitas delas públicas (ex. Receita Federal do Brasil) e outras privadas, sempre depois de um criterioso processo de homologação e certificação.

Fábrica de Informações



3 – Soluções de Dados



A(s) Solução(ões) de Dados contratada(s) e indicada(s) abaixo obedece(m) aos termos da presente Proposta Comercial e às condições previstas no(s) Anexo(s).

- Enriquecimento
- Status Plus PF/ PJ Padrão
- Status Plus PF/ PJ Premium
- Mailing List
- Tratamento de Dados
- ZipOnline Browser
- ZipOnline API
- Consulta Participação Societária



Os detalhes de cada um dos produtos acima estão em documentos anexo a esta proposta comercial, sendo parte integrante da mesma.

4. Condições Comerciais

Preço

Os valores estão detalhados abaixo para cada produto, e a forma de cálculo e de faturamento estão detalhadas no anexo que acompanha esta proposta comercial:

Ziponline

Tabela de Preço

Operações		Fee Mensal	Excedente por operação
Até	1,100	R\$ 1,000.00	R\$ 1.18

Os valores a cima são validos a partir do dia 01/05/2024.

Data de Faturamento:

- Data de assinatura da proposta comercial
- Data de entrega do serviço/produto



1. O Cliente deverá pagar as faturas nos termos e prazos acordados. O atraso injustificado no pagamento de quaisquer faturas da TransUnion poderá ensejar a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária pelo IPCA, o bloqueio imediato do acesso e a rescisão do presente instrumento. Caso a TransUnion tenha que ajuizar um procedimento judicial para receber os valores do presente acordo, o Cliente será responsável pelas respectivas custas, despesas e honorários advocatícios.
2. Os preços previstos neste Contrato serão reajustados a cada período de 12 meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e, na sua falta, pelo que vier a lhe substituir ou por qualquer outro autorizado pela legislação vigente à época. Este reajuste não se aplica a contratações únicas ou pontuais, cujo valor é determinado em negociação específica e de acordo com o volume contratado.
3. Se durante a vigência da Proposta forem extintos, modificados ou criados todos os tributos que incidem sobre esta contratação serão de responsabilidade de quem a legislação definir. Se esses tributos e/ou suas alíquotas sofrerem alterações durante a vigência deste Contrato, os preços poderão ser revistos pela TransUnion a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre nós.

5 – Prazo e Rescisão

1. Caso a presente contratação se estenda no tempo, esta Proposta Comercial entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir do início das atividades pela TransUnion ou utilização da Plataforma ZipOnline, o que ocorrer primeiro, e vigorará por tempo indeterminado.
2. Caso a presente contratação seja pontual e específica, esta Proposta Comercial entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir do início das atividades pela TransUnion, o que ocorrer primeiro, e vigorará até que a TransUnion entregue ao Cliente o Serviço solicitado e o pagamento integral do preço previsto acima seja efetivado.
3. Qualquer uma das Partes poderá denunciá-lo mediante o envio de correio eletrônico (e-mail) à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4. Na ocorrência do término desta contratação por qualquer motivo, o Cliente deverá remunerar a TransUnion pelos Acessos já realizados, bem como efetuará o pagamento das despesas já incorridas pela TransUnion.
5. Qualquer das Partes poderá denunciar esta contratação antecipadamente, por meio do envio de notificação extrajudicial à outra Parte, ocorrendo qualquer das hipóteses abaixo elencadas:
 1. Descumprimento dos termos e condições desta Proposta Comercial;
 2. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou o decreto da falência da outra Parte; e
 3. Superveniência de qualquer fato impeditivo, excepcional ou de força maior, bem como alteração na legislação vigente, que impeça o cumprimento desta contratação.



6. O descumprimento de quaisquer termos e condições desta contratação pelo Cliente acarretará o bloqueio do acesso à Plataforma ZipOnline, a critério da TransUnion.



6 – Confidencialidade

1. As Partes obrigam-se a manter em absoluta confidencialidade todas as informações, dados, documentos e arquivos, aos quais terá acesso em razão da execução do(s) serviço(s), objeto da presente proposta, bem como todo o produto gerado por esta, não podendo divulgá-los, cedê-los, doá-los, repassá-los, vendê-los, reproduzi-los por quaisquer meios, ou transferi-los a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após a rescisão desta Proposta, tampouco usá-los em benefício próprio ou de terceiros, ou para a finalidade diversa da ora ajustada, salvo mediante autorização expressa da outra parte. O Cliente não poderá divulgar a nenhum terceiro, especialmente aqueles relacionados com o objeto dos dados consultados, a existência da relação contratual com a TransUnion Brasil, sob pena de arcar com quaisquer perdas e danos que esta divulgação tenha causado.

2. A presente cláusula de confidencialidade, referente aos dados e às informações das partes, deverá permanecer em vigor e vinculá-las legalmente por um período de 2 (dois) anos após o término da presente Proposta.

7 – Influência Ilegal ou Corrupção

1. As Partes reconhecem que a TransUnion Brasil é uma empresa criada e regida pela legislação brasileira e atualmente controlada pelo grupo TransUnion, composto por empresas criadas e regidas de acordo com a legislação dos Estados Unidos da América, e está comprometida com os padrões globais das Leis Anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro de todos os países onde atua, conforme seu Código de Conduta Empresarial, disponível em: <https://www.transunion.com.br/about-us/relatorios-politicas>



8 – Condições Contratuais

1. Os serviços ora propostos são executados através da aplicação de ferramentas estatísticas, para o cruzamento de informações de cunho meramente cadastral, não abrangendo dados protegidos por sigilo legal, notadamente histórico de consumo, de crédito, dados fiscais, bancários e conteúdo de comunicações;

2. A prestação dos Serviços ora propostos depende do funcionamento das fontes de informações, sendo certo que caso as fontes deixem de operar, sejam inutilizadas e/ou caso a sua consulta seja bloqueada ou suspensa, a TransUnion se reserva no direito de alterar referidas fontes ou interromper a prestação dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou multas;

3. A TransUnion Brasil poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou modificar a prestação dos serviços ora propostos, desde que em razão de segurança de seus sistemas de informática, segurança de dados e segurança de seus funcionários.
4. A TransUnion não gera ou produz as informações, cujos dados cadastrais são coletados de fontes públicas e privadas. Não há, portanto, responsabilidade nem garantia da TransUnion sobre qualidade, veracidade, atualização, exatidão ou correção desses dados em suas respectivas origens. Ademais, não há qualquer garantia de que esta contratação se adeque a uma finalidade específica pretendida pelo Cliente, sendo certo que o resultado obtido deve ser considerado como uma das diversas ferramentas necessárias para o seu processo de tomada de decisões comerciais.
5. A TransUnion não está obrigada a fornecer, divulgar ou esclarecer os critérios e metodologias empregadas na prestação de seus serviços, os quais se constituem como segredo de negócio ou propriedade intelectual, sendo, portanto, sigilosos. Assim, nenhuma metodologia de interpretação de dados, modelos estatísticos e probabilístico serão fornecidos ao Cliente.
6. Para melhoria contínua da qualidade de seus produtos e serviços, a TransUnion poderá armazenar os dados objeto das consultas realizadas através de seus sistemas de informática, respeitando-se as obrigações de confidencialidade ora assumidas.
7. Para fins desta Proposta, consideram-se Atributos os dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas, que serão objeto das consultas contratadas.
8. A TransUnion não mantém relacionamento com as pessoas físicas ou jurídicas que figuram em sua base de dados, de forma que é de responsabilidade única e exclusiva do cliente a obtenção das aprovações, anuências e consentimentos necessários à utilização e ao processamento dos dados em suas atividades empresariais, se a legislação vigente assim determinar;
9. Algumas soluções da TransUnion são fruto do cruzamento de dados, inclusive por vínculos familiares, e emprego de ferramentas estatísticas, de forma que o resultado dos serviços ora propostos pode se revelar inexato e/ou desatualizado em casos específicos, podendo haver mais de um registro associado a um ou mais dados consultados. Assim, o Cliente declara não utilizará os serviços da TransUnion como único meio de decisão, mas apenas como um dos elementos a ser considerado em seus processos decisórios; Ainda, o Cliente se obriga a utilizar os dados consultados exclusivamente no exercício de seu objeto social e dentro dos limites da lei, sendo que qualquer utilização indevida, ilegal ou em desconformidade com a presente contratação será de única e exclusiva responsabilidade do Cliente.
10. A TransUnion não se responsabiliza por danos indiretos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a lucros cessantes. A responsabilidade pelos danos diretos exclusiva e comprovadamente causados por culpa ou dolo da TransUnion ou de seus

prepostos estará limitada ao valor pago pelo cliente nos três últimos meses da prestação de serviços ou o valor efetivamente pago pelo cliente, o que for menor;

11. O Cliente deverá preservar e indenizar a TransUnion Brasil por qualquer perda ou responsabilidade em que esta última incorra como resultado de qualquer dano causado à TransUnion Brasil. A TransUnion se reserva no direito de ceder a presente proposta a empresa sem anuência prévia do cliente, desde que para empresa do mesmo grupo econômico;

12. O Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer disputas relacionadas a esta Proposta Comercial, com exclusão de todos os outros.

9 – Proteção de Dados

1. Em razão do objeto da presente Proposta, as Partes declaram expressamente que os Dados Pessoais são tratados em observância à legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), “LGPD”, Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e seu Decreto nº 8.771/2016, e Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1. As palavras contidas nesta Proposta Comercial serão interpretadas conforme o disposto na LGPD, considerados os sentidos dados por órgãos competentes para interpretá-las, incluindo, mas não se limitando, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

2. A TransUnion Brasil declara que sua Base de Dados interna é constituída de forma lícita e em observância aos requisitos de tratamento de Dados Pessoais previstos na legislação aplicável.

3. Para os fins da presente Proposta, os Dados Pessoais tratados se caracterizam conforme abaixo:

4. O Cliente se compromete a tratar os Dados Pessoais decorrentes desta Proposta, única e exclusivamente para cumprir com as finalidades a que se destinam, conforme determinado pelo próprio Cliente abaixo, de modo que qualquer tratamento esteja em conformidade com as finalidades para as quais os dados foram originalmente coletados, a saber:

cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

execução de políticas públicas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

realização de estudos por órgão de pesquisa

execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

- () tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- () atendimento aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro;
- () proteção do crédito;
- () prevenção à fraude;
- () prevenção à lavagem de dinheiro;
- () avaliação de risco para seguros; ou
- (X) outros tipos de tratamento, mediante o consentimento expresso pelo titular ao Cliente.

1. O Cliente assume ser o único responsável pela veracidade da informação indicada acima e por eventuais desvios de utilização, tratamento irregular, abusivo ou ilícito dos que desde já ficam expressamente proibidos.

5. O Cliente se responsabiliza pela origem lícita do envio dos dados iniciais que se pretende o enriquecimento e pelo inteiro teor das informações fornecidas à TransUnion para viabilizar a execução da presente Proposta. Ainda, o Cliente declara que possui as autorizações e o consentimento necessários dos titulares dos dados que pretende enriquecer junto à TransUnion Brasil, isentando esta de responsabilidade por danos eventualmente provocados à TransUnion Brasil e a terceiros.

6. Sem prejuízo das disposições contidas no item 6 desta Proposta, o Cliente obriga-se a não utilizar os dados enriquecidos para operações compartilhadas de tratamento de Dados Pessoais, bem como a não acessar, compartilhar ou transferir a terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) os Dados Pessoais decorrentes da operação desta Proposta, exceto quando autorizado previamente pela TransUnion Brasil. O compartilhamento autorizado somente ocorrerá mediante a assinatura de um contrato de confidencialidade entre o Cliente e o terceiro, com o mesmo nível de proteção previsto nesta Proposta, responsabilizando-se solidariamente por toda e qualquer ação e omissão realizada por tais terceiros.
 1. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais relacionados ao cumprimento da presente Proposta pelo Cliente, este deverá informar previamente à TransUnion Brasil, além de assegurar a implementação das medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais transferidos, na forma do artigo 33 da LGPD. O Cliente reconhece que foi cientificado que a presente Proposta implica na transferência internacional de dados, pela TransUnion Brasil, para os Estados Unidos da América.

7. O Cliente declara possuir registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, bem como possuir, caso não possua, compromete-se a instituir, um programa de proteção de Dados Pessoais, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e em linha com os dispositivos do art. 50 da LGPD.

8. O Cliente declara possuir as medidas de segurança necessárias, conforme legislação vigente, para proteger as informações pessoais tratadas e uma política de segurança da informação, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade do tratamento. Essa política deverá, inclusive, instituir as medidas técnicas de controle, devendo constar ao menos:

- sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo a contenção de vírus e drives maliciosos;
 - sistemas que previnam a acoplagem de qualquer sistema móvel de carregamento de informações ou dispositivos relacionados;
 - profissional ou terceiro designado como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas
9. As Partes deverão garantir o atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, na forma da lei, comprometendo-se a comunicar à outra parte sobre a requisição, caso o pedido tenha impacto na operação da outra parte.
 10. O Cliente deverá, individualmente, elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais e notificar a TransUnion Brasil, imediatamente, contemplando no mínimo os requisitos descritos no artigo 48, §1º da LGPD. Para os fins desta Proposta, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais.
 11. Caso o Cliente seja destinatário de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, ou determine inspeção do algoritmo utilizado, por conta de suspeita sobre tratamento irregular de Dados Pessoais, deverá notificar a TransUnion Brasil no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais ou informações negociais relacionados a esta requisição ou objetos desta.
 12. O Cliente será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da TransUnion Brasil, e multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levarem a tais consequências decorrerem do não cumprimento desta Proposta e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
 13. Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações das Partes relacionadas à proteção de dados e confidencialidade definidas nesta Proposta, perdurarão enquanto o Cliente continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão desta relação com a TransUnion Brasil, mesmo que todos os contratos e/ou propostas entre as Partes tiverem expirado ou sido rescindidos.
 14. É responsabilidade exclusiva da Licenciada acessar a Plataforma ZipOnline somente através dos sites de domínio e de propriedade da TransUnion (<https://www.transunion.com.br/>), ou dela decorrentes, como <https://www.transunion.com.br/product/ziponline>.

10 – Acordo de nível de serviço ou SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

Para efeito da presente Proposta denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela Licenciante.

1. A Licenciante prestará os Serviços de Suporte Técnico usando metodologias padrão de mercado para definição de metas de nível de serviço, severidade e fases de resolução e tempos de resposta, como abaixo descritas.

1.1. A severidade de um problema determina o impacto que está ocorrendo na Licenciada. Como regra geral, as seguintes definições são usadas:

- i. Alta: O servidor ou a Plataforma ZipOnline está completamente inativo ou não operacional.
- ii. Média: O servidor ou a Plataforma ZipOnline está instável e sujeito a interrupção periódica.
- iii. Baixa: O servidor ou a Plataforma ZipOnline não é afetado. Nesta categoria incluem dúvidas de uso, funcionalidades pouco utilizadas e não críticas.

2.Fases de resolução de problemas

- i. Resposta Inicial: O momento em que um Analista de Suporte qualificado fica responsável pelo problema e realiza a primeira comunicação com a Licenciada.
- ii. Determinação do problema: Quando a causa do problema foi determinada.
- iii. Plano de Ação: Quando um plano acordado em conjunto é criado para resolução do problema.
- iv. Resolução: Quando uma resolução aceitável ou solução de contorno é providenciada e totalmente testada.

3.Tempos de Resposta

Os tempos de resposta da tabela abaixo são as metas acordadas entre a Licenciante e a Licenciada como referência, desconsiderados fatores de terceiros ou fora do controle da Licenciante que podem impactar em nossa capacidade em solucionar o problema nos tempos mencionados.

Fase	Alta Severidade	Média Severidade	Baixa Severidade
Resposta inicial do analista de suporte	Até 2 horas úteis	Até 4 horas úteis	Até 8 horas úteis
Resolução ou Repriorização	Até 5 dias úteis	Até 15 dias úteis	Até 20 dias úteis

4.A Licenciante, desde que observadas as obrigações a cargo da Licenciada e previstas no Contrato e neste Anexo I, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de suporte técnico, por 90,0% das ocorrências de suporte técnico, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I. falhas de programação de "políticas", de responsabilidade da Licenciada, ou sobrecarga do servidor;
- II. suspensão da licença contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente Contrato; e
- III. quaisquer das hipóteses de exclusão de garantia previstas no Contrato.



5.O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela Licenciante em mais de 2 (dois) meses civis consecutivos, gerará para a Licenciada o direito de pleitear a imediata rescisão do presente contrato, após expressa comunicação do descumprimento a ser formalizada pela Licenciada junto à Licenciante.

11 – Segurança da Informação

A equipe de segurança da informação da TransUnion opera globalmente em todas as unidades de negócios, garantindo cobertura e transparência em tempo integral. A TransUnion Brasil possui as certificações ISO/IEC 27001:2013 e ISO/IEC 27701:2019. O propósito destas certificações é deixar Você mais confortável quanto à confiabilidade e à segurança do sistema de gestão de segurança da informação e de proteção de dados no contexto de uma organização, especialmente quanto à avaliação e à mitigação de riscos. Ainda, a TransUnion Brasil possui relatório “SOC 2 type 2”, que garante a conformidade de controles em uma organização de serviços relevantes para segurança, disponibilidade, integridade de processamento, confidencialidade ou privacidade das informações processadas por seus sistemas.

Protocolos

A plataforma da TransUnion e seus respectivos serviços utilizam um protocolo criptográfico para conferir segurança nas comunicações da internet. Certifique-se que os sistemas, aplicativos e serviços utilizam a versão mais recente comunicada pela TransUnion. É imprescindível a utilização do protocolo criptográfico de segurança em sua versão TLS 1.2 (Transport Layer Security) em todas as chamadas. Seus antecessores TLS 1.1, TLS 1.0 e SSL3 não serão suportados.

12 – Validade da Proposta

Esta proposta é válida pelo período de 30 (trinta) dias contados da data prevista em seu preâmbulo; sendo certo que os preços e a disponibilidade dos serviços estão sujeitos às leis e regulamentações aplicáveis, incluindo a promulgação, após a data desta proposta, e novas leis que tenham um impacto sobre o escopo e/ou o custo dos serviços a serem prestados. A conformidade com todas as leis é responsabilidade exclusiva do cliente, o qual é aconselhado a consultar seu próprio assessor jurídico para determinar suas obrigações de acordo com a lei aplicável.

E por estarem acordadas as partes, assinam a presente Proposta

São Paulo, 23 de Maio de 2024

DocuSigned by:

Roberto Ciccone

TRANSUNION BRASIL SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA.

DocuSigned by:

Pedro Afonso Gomes

[CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO

DocuSigned by:

Fabio Squassoni

569FE2F4DB094FF...

[TESTEMUNHA 1]

[TESTEMUNHA 2]